

1. Documento: 33024-2021-8

1.1. Dados do Protocolo

Número: 33024/2021

Situação: Ativo

Tipo Documento: Ofício

Assunto: Vara - Horário - Suspensão de Funcionamento

Unidade Protocoladora: GPR - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data de Entrada: 03/11/2021

Localização Atual: GPR - GABINETE DA PRESIDENCIA

Cadastrado pelo usuário: FIDEGM

Data de Inclusão: 05/11/2021 13:31

Descrição: SITRAEMG solicita informações sobre obras no prédio da Vara do Trabalho de Patos de Minas

1.2. Dados do Documento

Número: 33024-2021-8

Nome: PTM-01VT_CI-243_Proposicao-Extensao-Vigência_2021-10-22.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE ENGENHARIA

Cadastrado pelo Usuário: HUDSONLG

Data de Inclusão: 04/11/2021 17:30

Descrição: Esclarecimentos sobre conclusão com prazo até 15/11/21 e vigência até 15/12/21

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
HUDSON LUIZ GUIMARAES	Login e Senha	04/11/2021 17:30

Documento Gerado em 08/11/2021 17:05:24

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia - SENG

COMUNICAÇÃO INTERNA nº. SENG/243/2021

e-PAD 8.519/2021

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Carlos Athayde Valadares Viegas

Diretor de Administração

Senhor Diretor,

Fazemos referência ao contrato 21SR013, firmado com Celso Cursino Guimarães Engenharia - ME, CNPJ 22.722.427/0001-36, para a execução de serviços de elaboração de projeto de recuperação e manutenção de áreas externas e orçamento executivo dos serviços projetados para o Fórum da Justiça do Trabalho de Patos de Minas, localizado na Rua Dr. José Olympio Melo, nº 70, Bairro Eldorado, Patos de Minas, em decorrência dos fatos relatados nos e-PADs 12.386/2020 e 22.134/2020.

A contratação, com execução indireta no regime de empreitada por preço global, se deu mediante dispensa de licitação no valor total de R\$ R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e foi prorrogada por 30 dias até 31.10.2021.

Conforme documentação acostada, a Ordem de Início dos Serviços (OIS) foi emitida no dia 06.04.2021 para execução do objeto contratual em duas etapas, nos moldes previstos na cláusula quarta. A primeira etapa (indicação de providências preliminares), cujo prazo contratual era de 15 dias corridos após emissão da OIS, foi entregue no dia 20.04.21 e aceita pelo TRT no dia 28.04.2021 após as verificações pertinentes.

A segunda etapa (entrega dos projetos, apresentação do caderno de encargos, orçamento executivo e todo o restante do escopo) teve início no dia 28.04.2021 e prazo limite em 12.06.2021 (considerando 45 dias após o aceite da 1ª etapa).

A contratada entregou os projetos no dia 07.06.2021, que foram examinados pela equipe de fiscalização do contrato, com retorno da análise em 15.06.21, o que prorrogou o prazo limite da segunda etapa para 17.06.21. Nesta data, dentro do novo prazo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia - SENG

limite, após conferência dos projetos, a empresa disponibilizou o restante da documentação, composta por projetos revisados, caderno de encargos e orçamentos.

Desde então, considerando as condições de análise dos projetos e demais interligações entre projetos propriamente ditos, descrito das intervenções externas (caderno de encargos – memorial descritivo – especificações técnicas – detalhamento de quantitativos e orçamentos com itens unitários preferencialmente SINAP ou excepcionalmente justificado mediante orçamentos) e complexidade da matéria, baixa atualização e experiência dos agentes da fiscalização, mesmo que auxiliados por outros profissionais lotados na SENG (que divide disponibilidade com outras atribuições na SENG), pandemia, trabalho a distância, pequena opção de infraestrutura de profissionais na SENG, com demais agentes comprometidos com outras metas prioritárias, sendo recomendável a compatibilização entre todos os elementos elaborados pela CONTRATADA, a verificação dos documentos entregues, de forma à instruir e viabilizar imediata licitação para execução das intervenções, tem gerado sucessivos apontamentos da equipe técnica de fiscalização do contrato e complementada por profissionais com expertises em orçamentos e análise de projetos, lotados na Secretaria de Engenharia do TRT3ª Região para respectivas correções ou complementações pela empresa contratada.

Observa-se condições desfavoráveis para compatibilização entre alguns documentos elaborados, ainda com inconsistências, para conclusão dos serviços contratados. Neste mês de outubro, dentre fatores supervenientes, tanto pela contratada quanto pelo contratante, ficou evidenciado alteração na metodologia utilizada, para melhor performance dos ajustes de compatibilização, entre fiscalização do contrato e objeto concluído a ser entregue pela contratada, fazendo com que o gestor, orientou até a conclusão e revisões de inconsistências, como conveniente e vantajosa para a Administração, os trabalhos fossem apresentados, discutidos até a conclusão mediante reuniões por videoconferência entre técnicos da contratada e do contratante, previamente discutido com o Diretor de Administração, que orientou fosse perseguido, o melhor resultado para conclusão do objeto contratado, avalizando, o procedimento proposto pelo Gestor.

Para tanto, tendo em vista, compatibilidade de atividades, o gestor orientou por reuniões diárias, com duração entre duas e três horas, o que repercutira, sem ônus adicionais, na dilação dos prazos, sem tal procedimento, dificilmente o Tribunal, obteria a entrega do objeto, como esperado e necessário, não havendo alternativa mais vantajosa e conveniente, neste caso.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia - SENG

A fiscalização do contrato não tem medido esforços para atender e receber o objeto e estão se dedicando a retirar dúvidas e conferir as correções a fim de possibilitar um produto final satisfatório. Fazendo as conferências item por item, quantitativo por quantitativo, se todos atendem os apontamentos feitos na última entrega pela equipe técnica de fiscalização em conjunto com colaboradores designados pelo Secretário de Engenharia do TRT 3ª Região.

Durante as últimas conferências dos projetos e planilhas, verificou que houve alteração no nível do escorregamento de solo junto ao muro oeste, próximo à escada que será reconstruída, o que ocasionou ajuste do projeto e quantitativos de muro de arrimo que não estava previsto no projeto entregue anteriormente, a equipe de fiscalização que segue com as conferências minuciosas dos elementos a fim de evitar transtornos após a licitação durante a execução dos serviços pela empresa que será contratada para tal serviço.

Conforme salientado anteriormente, houve um acúmulo de contratos e fiscalização de diversas contratações, em efetivação para implantação na nova sede do Fórum de Belo Horizonte, na Rua Goitacazes, 11475, além da diminuta equipe técnica disponibilizada pelo Tribunal, em lotação na SENG, como até o momento, não ter sido possível fazer a reposição de servidor qualificado no encargo de Chefe de Gabinete de apoio, e outros claros de lotação, um dos maiores dentre as unidades administrativas.

Destacamos que não se propõe alterar as demais condições, sem alteração do preço, solicitando pelas peculiares condições e sendo vantajoso e conveniente para a Administração analisar, deliberar e aprovar tão somente prorrogação do **prazo de execução para até o próximo dia 15/11/21 e vigência até o dia 15/12/21**, mantidas todas as demais condições, por que em princípio, amparados por circunstâncias alheias aos contratantes e passíveis de justificativas, versando o pleito apresentado apenas sobre os prazos de execução e vigência, S.M.J. À superior consideração. Atenciosamente,

Eng.º Hudson Luiz Guimarães

Gestor do Contrato 21SR13 - Secretário de Engenharia

Eng.º Erni Paulo Giotto

Fiscal do Contrato 21SR13 - Secretaria de Engenharia